



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL N.º 943/2023. DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, visando a conjugação de esforços para implementar o Programa de Atividade Delegada no Município com emprego de militares do Estado, fardados e munidos de equipamento de proteção individual, em escala especial e em locais a serem especificados em Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - O valor total estimado do convênio para o exercício de 2023 será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, para custeio.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário.

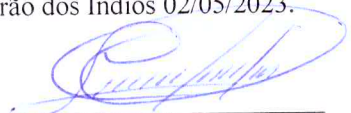
Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 02 de maio de 2023.

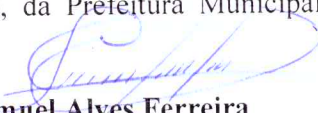
Esta **Lei Municipal N.º 943/2023**, foi afixada no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 02 de maio de 2023.

Ribeirão dos Índios 02/05/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 02 de maio de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Elemento Despesa	DESPESAS CRIADAS SUPLEMENTADAS	Exercícios		
		2023	2024	2025
3.3.90.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00	36.000,00	36.000,00
	TOTAL	36.000,00	36.000,00	36.000,00

DECLARAÇÃO

**JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o presente projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios, 02 de maio de 2023.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/05/2023.

PÁGINA: 05

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 943/2023.

LEI MUNICIPAL N.º 943/2023.

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, visando a conjugação de esforços para implementar o Programa de Atividade Delegada no Município com emprego de militares do Estado, fardados e munidos de equipamento de proteção individual, em escala especial e em locais a serem especificados em Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - O valor total estimado do convênio para o exercício de 2023 será de **RS 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, para custeio.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 02 de maio de 2023.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 02 de maio de 2023.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Elemento	DESPESAS CRIADAS	Exercícios		
		2023	2024	2025
Despesa	SUPLEMENTADAS			
3.3.90.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00	36.000,00	36.000,00
	TOTAL	36.000,00	36.000,00	36.000,00

DECLARAÇÃO

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o presente projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.
Ribeirão dos Índios, 02 de maio de 2023.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL